



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 030/84 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza a desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar o imóvel sito à Avenida Brasília, nº 342, constituído de um lote de terreno e uma casa residencial com 06 cômodos, construída de alvenaria e cobertura de telhas Eternit, pertencente à EVA INÁCIA DA SILVEIRA.

Art. 2º - O objetivo da presente desapropriação é demolir a referida casa, para completar a área onde deverá ser construída uma praça.


Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a destinar a aludida casa para residência do Titular da Promotoria de Justiça desta Comarca, até que seja destinada outra residência para tal fim.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as despesas com a presente desapropriação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro. (26.11.84).

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


Manoel Bezerra de Carvalho
Presidente

1934

Levint de ...

...

...

...

...

...

...

...

...



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Faça a remessa do presente processo de Lei n^o 030/84, de 23 de Novembro de 1984
Ao Sr. Prefeito Municipal para a devida Sanção.

Nesta data, fiz a remessa determinada.
Alexânia, 26.11.84

Pedro Pereira Dutra
Diretor Secretário

Nesta data, SANCIONO a presente Lei:
Alexânia, 26.11.84

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal

Proceda a devolução do presente Processo
de Lei à Câmara Municipal para o devido
arquivamento.

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal

Nesta data, fiz a devolução determina-
da do presente processo de Lei à Câmara
Municipal de Alexânia, 26.11.84

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal

Nesta data, recebi o presente processo de
Lei. 26.1184

Manoel Bezerra de Carvalho.
Presidente

Pedro Pereira Dutra
Diretor Secretário

Francisco Costa dos Santos
1^o Secretário

...a ...
...a ...
...a ...

[Handwritten signature]

Director General

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...

[Handwritten signature]

...a ...
...a ...

...a ...
...a ...